Resolução nº 746 De 7 de fevereiro de 1997

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa do Ministério Público para o exercício financeiro de 1997.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições previstas no art. 127, § 3º da Constituição Federal e no art. 167, § 3º da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 36 da Lei nº 2.604, de 24 de julho de 1996, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 1997, e no art. 14 da Lei nº 2.668, de 16 de janeiro de 1997, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na forma do Anexo, para o exercício financeiro de 1997.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

HAMILTON CARVALHIDO Procurador-Geral de Justiça

OBS: QUADRO ANEXO EM PODER DA BIBLIOTECA